



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Igarapé-MG

PORTARIA 01/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé-MG, no dia 01 de março de 2019.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Igarapé-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.219/18 estabeleceu como feriado no Município de Igarapé-MG, o dia 01 de março, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 01 de março na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 98225-4386**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão de 01 de março o Defensor Público Filipe Gomes Benjamim Pereira, madep: 0898, sendo o plantão restrito às áreas de atuação da Defensoria Pública nesta comarca: Infância e Juventude criminal, Vara Criminal e Vara de Execução Penal.

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Igarapé, 21 de fevereiro de 2019

GUSTAVO GONÇALVES MARTINHO

Defensor Público

Madep nº 0873